



TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São José do Cerrito, atua em sua estrutura com 15 unidades escolares, que atende aproximadamente 634 alunos entre o Ensino pré-escolar e Infantil e Ensino Fundamental das Séries Iniciais. Desenvolve as atividades administrativas que dão suporte às atividades educacionais nas unidades municipais de ensino. Com toda essa estrutura, e considerando o número de alunos vinculados à rede municipal, é de suma relevância dar suporte social, de lazer e educacional às crianças. Assim, busca-se a locação dos bens objeto desse Termo de Referência para complementar o planejamento pedagógico relacionado ao ano letivo dos estudantes das redes municipal e estadual de ensino, e ainda complementarmente para atuar enquanto departamento de cultura na promoção de atividades de lazer para as crianças do município durante a programação natalina da municipalidade, colocada a disposição da comunidade em geral.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis para evento alusivo a programação natalina do município de 2024 por parte da Secretaria Municipal de Educação Cultura do município de São José do Cerrito, para as crianças da comunidade em geral.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 Inicialmente, é pertinente mencionar que o art. 6º da Carta Magna, ao tratar dos direitos sociais, elenca que:

São direitos sociais a **educação**, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o **lazer**, a segurança, a previdência social, a proteção



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Outrossim, o § 3º do art. 217 da Carta Cidadã dispõe que “o Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social”. Nesse mesmo enfoque, o art. 4º da Lei Federal 8069/1990, define que:

“É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, **ao lazer**, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.”

Em complementariedade, pode-se citar que os municípios devem estimular e facilitar a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e **de lazer** voltadas para a infância, com supedâneo no art. 59 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Assim, torna-se indubitável o ônus da administração municipal em garantir que o lazer das crianças como prática de desenvolvimento social junto ao ambiente escolar e comunitário, e também com viés pedagógico, sendo necessário o objeto deste Termo de Referência

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 3.1. As especificações constam no **Anexo I** deste Termo.
- 3.2. Os produtos e serviços deverão corresponder à qualidade esperada.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

3.4. Só será aceito o fornecimento do serviço se estiver de acordo com o item anterior.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Secretário Municipal de Educação e Cultura, Alcione Donisete Mota, será responsável pela fiscalização dos produtos/serviços de diversão em brinquedos infláveis, observando todos os aspectos estipulados (prazo da contratação, observância acerca da qualidade dos produtos).

6. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O serviço deverá ser devidamente atestado, pelo Secretário Alcione Donisete Mota, sem o qual não será permitido nenhum pagamento.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação da locação dos produtos/serviços de diversão em brinquedos infláveis, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item citado.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

8.1. A vigência estará ligada ao momento da pactuação via contrato até a entrega do produto/serviço, observadas as demais cláusulas e garantias legais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Os produtos deverão ser entregues à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, que será responsável pela conferência de sua qualidade e informará eventuais inconsistências.

9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à prestação do serviço/locação de brinquedos infláveis, é de total responsabilidade da proponente.

9.6. Caso seja detectado alguma falha na prestação do serviço, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar as diligências necessárias para solucionar o problema satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

10.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à prestação dos serviços;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

11.1. Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua Edite Pereira Batista n.º 224, Centro, Santa Catarina.

12. FONTE DE RECURSOS:

12.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto arcará com a despesa decorrente do objeto da contratação com recursos provenientes do seguinte fundo:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
31 – 16.001.12.361.0006.2008.3.3.90.00.00 – MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

São José do Cerrito, 03 de dezembro de 2024.

Alcione Donisete Mota
Secretário Municipal de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

ANEXO 1.

PROGRAMAÇÃO NATALINA DO DIA ESPECIAL PARA AS CRIANÇAS DE SÃO JOSÉ DO CERRITO-2024

Item	Quant.	Descrição	Valor R\$	Valor R\$
1	1	Tobogã grande (aluguel do brinquedo com monitor)	R\$ 600,00	R\$ 600,00
2	1	Tobogã aventura/Jacaré (valor do Aluguel com monitor)	R\$ 600,00	R\$ 600,00
3	1	Tobogã com bolinha (valor do Aluguel com monitor)	R\$ 600,00	R\$ 600,00
4	1	Tombo legal (valor do Aluguel com monitor)	R\$ 600,00	R\$ 600,00
5	1	Quadra de Futebol (valor do Aluguel com monitor)	R\$ 800,00	R\$ 800,00
6	1	Multiplay (valor do Aluguel com monitor)	R\$ 700,00	R\$ 700,00
7	1	Guerra de cotonete (valor do Aluguel com monitor)	R\$ 600,00	R\$ 600,00
8	1	Giro radical (valor do Aluguel com monitor)	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
9	2	Castelo inflável (valor do Aluguel com monitor)	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
10	2	Máquina de pipoca (com insumos)	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
11	2	Máquina de algodão doce (com insumos)	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
12	1	Cama Elástica	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Total Estimado			R\$ 10.750,00	